CÂMARA MUNICIPAL

1° TERMO DE APOSTILAMENTO

Setor: Dir. Geral

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-CMI
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2025-CMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.703.114/0001-22, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 299, Ibiporã/PR, neste ato representada por seu Presidente, Rafael Eik Borges Ferreira, no uso de suas atribuições legais, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 002/2025-CMI, firmado com a empresa MAIS ESTÁGIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.306.309/0001-23, cujo objeto consiste na prestação de serviços de administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores referentes à bolsa-estágio, ao auxílio-transporte e, por consequência, à taxa de administração, mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período de maio de 2025 a abril de 2026, correspondente a 4,391720%, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2025-CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE
Em razão da aplicação do índice acima indicado, os valores contratuais passam a vigorar conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Valor anterior	Índice aplicado	Valor reajustado
Bolsa-estágio	R$ 880,00	4,391720%	R$ 918,65
Auxílio-transporte	R$ 200,00	4,391720%	R$ 208,78
Bolsa-estágio + auxílio-transporte	R$ 1.080,00	4,391720%	R$ 1.127,43
Taxa de administração - 6,25%	R$ 67,50	6,25% sobre a base reajustada	R$ 70,46
Valor total por estagiário	**R$ 1.147,50**		**R$ 1.197,89**

Dessa forma, o valor mensal total por estagiário efetivamente contratado passa de R$ 1.147,50 para R$ 1.197,89, já compreendidos a bolsa-estágio, o auxílio-transporte e a taxa de administração.
Considerando o quantitativo estimado de 04 (quatro) estagiários previsto no Contrato Administrativo nº 002/2025-CMI, o valor mensal estimado da contratação passa a ser de R$ 4.791,56, totalizando R$ 57.498,72 para o período de 12 (doze) meses.
Registra-se, contudo, que atualmente encontram-se ocupadas 02 (duas) das 04 (quatro) vagas de estágio previstas contratualmente, razão pela qual o pagamento mensal será realizado apenas em relação às vagas efetivamente preenchidas e aos serviços efetivamente prestados, correspondendo, neste momento, ao valor mensal de R$ 2.395,78, já incluídos a bolsa-estágio, o auxílio-transporte e a taxa de administração.
Fica resguardado à Administração o direito de solicitar o preenchimento das demais vagas previstas no contrato, até o limite de 04 (quatro) estagiários, conforme sua conveniência, necessidade e interesse público, permanecendo os pagamentos condicionados à demanda efetivamente utilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

Considerando o reajuste aplicado sobre a bolsa-estágio, o auxílio-transporte e a taxa de administração correspondente a 6,25%, o valor estimado da contratação, para o período de 12 (doze) meses, no caso de utilização das 04 (quatro) vagas de estágio, passa a ser de R$ 57.498,72 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Descrição	Valor mensal estimado	Valor estimado para 12 meses
Bolsa-estágio + auxílio-transporte - 04 estagiários	R$ 4.509,72	R$ 54.116,64

Taxa de administração - 04 estagiários	R$ 281,84	R$ 3.382,08
Total estimado	**R$ 4.791,56**	**R$ 57.498,72**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente apostilamento fundamenta-se na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 002/2025-CMI, especialmente quanto à previsão de reajuste pelo índice IPCA e à realização do reajuste por apostilamento, bem como no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de registro que não caracteriza alteração substancial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS
Os valores reajustados produzirão efeitos em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observadas as condições previstas no Contrato Administrativo nº 002/2025-CMI e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 002/2025-CMI que não conflitarem com o presente Termo de Apostilamento.

Ibiporã, 15 de maio de 2026.

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã
AVANTE
Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/38129/Ke0InFGa1r_nGLrWbLzgxsunOfdIIih-.pdf

Publicado por: Jefferson Martins de Andrade
Código identificador: 48281162-2f26-46e5-8231-180ca7c8d9a6